



**LEI N° 1.272/08**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.240/2007, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente exercício Crédito Adicional Especial até a importância de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais) destinados a atender a Secretaria Municipal do Bem Estar Social, com objetivo de dar continuidade à implantação de Centro de Inclusão Digital, conforme contrato de repasse nº 187.157-25/2005/MCT/CAIXA e devolução de saldo.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

06.08.244.0012.1.025 – IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL

4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$42.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos rendimentos de aplicações financeiras e repasse referente ao contrato de repasse nº. 187.157-25/2005/MCT/CAIXA, no valor de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 20 de março de 2008.

***Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos***

*Prefeita Municipal*

***Vera José Trajano dos Santos***

*Secretaria Municipal do Bem Estar Social*

***José Wagner Cazula***

*Coordenador de Planejamento e Orçamento*



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE  
Procuradoria Geral do Município

---

---